

Indicação nº 773/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Prefeito Municipal

Assunto

Indico ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências administrativas, técnicas e jurídicas necessárias para viabilizar que as vistorias semestrais dos veículos destinados ao transporte escolar privado sejam realizadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública de Colombo/PR, observadas as competências e exigências estabelecidas pela legislação de trânsito vigente.

Justificativa

A presente Indicação tem por objetivo proporcionar maior eficiência, acessibilidade e celeridade ao procedimento de vistoria dos veículos utilizados no transporte escolar privado no Município de Colombo, permitindo que a fiscalização seja realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública, órgão que possui atuação próxima à realidade local e aos prestadores desse serviço. O Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997, especialmente em seu art. 136, estabelece requisitos específicos para os veículos destinados à condução coletiva de escolares, incluindo a necessidade de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança. A proposta não objetiva reduzir, flexibilizar ou afastar qualquer requisito de segurança. Busca-se, ao contrário, descentralizar a execução do procedimento, mantendo integralmente a periodicidade e os critérios técnicos exigidos pela legislação, mas possibilitando que a vistoria seja realizada no próprio Município. A medida poderá representar significativa melhoria administrativa aos profissionais que atuam no transporte escolar privado em Colombo, com redução de deslocamentos, custos operacionais e tempo despendido para o cumprimento das exigências, sem prejuízo da

fiscalização e da segurança dos estudantes. Além disso, a realização das vistorias pela Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública permitirá maior integração entre autorização, fiscalização e acompanhamento dos veículos que efetivamente prestam o serviço no território municipal, fortalecendo o controle local e permitindo atuação preventiva diante de eventuais irregularidades. Para tanto, caso seja juridicamente necessário, poderão ser promovidos os estudos e procedimentos destinados à celebração de convênio, delegação, credenciamento ou outro instrumento de cooperação com o DETRAN/PR e demais órgãos competentes, garantindo que a transferência ou execução municipal do procedimento ocorra com plena segurança jurídica.

Colombo, 25 de agosto de 2026.

Renato Tocumantel (Renato da Farmácia)
Vereador